



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UEPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

**Chamada Pública nº 01, de 27 de janeiro de 2016**

**Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, no Estado do Piauí.**

**1. OBJETO**

Formação de Conselheiros da Alimentação Escolar, formação de Nutricionistas, monitoramento e assessoria às entidades executoras e assessoria técnica à coordenação do Projeto de Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas escolas do Estado do Piauí.

**1.1 PRODUTO 01: FORMAÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**

Formação de conselheiros da alimentação escolar dos municípios do Estado do Piauí sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de garantir a ampliação e o aprofundamento dos conhecimentos sobre a gestão e execução do Programa e o papel dos Conselhos de Alimentação Escolar;

**1.2 PRODUTO 02: FORMAÇÃO DE NUTRICIONISTAS**

Formação de nutricionistas Responsáveis Técnicos (RT) e pertencentes ao Quadro Técnico (QT) envolvidos com a execução do PNAE, visando ao aprimoramento do PNAE, no âmbito dos municípios piauienses;

**1.3 PRODUTO 3: MONITORAMENTO E ACESSORIA ÀS ENTIDADES EXECUTORAS DO PIAUÍ;**

Monitoramento e Assessoria à execução do PNAE ao Estado e aos municípios piauienses, por meio de apoio técnico e operacional aos atores sociais envolvidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vistas ao aprimoramento da sua execução.

**1.4 PRODUTO 4: ACESSORIA TÉCNICA À COORDENAÇÃO DO PROJETO**

Assessoria à execução do PNAE por meio de apoio técnico e operacional, com vistas ao aprimoramento da sua execução.

## 2. JUSTIFICATIVA

A Unidade Acadêmica Especializada (UAE), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), reconhece a importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como uma estratégia inteligente de combate à desnutrição e à obesidade infantil, cujo objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Para garantir o bom funcionamento do Programa, as Entidades Executoras (EEx) devem promover a instituição dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), formados por representantes da comunidade escolar, sociedade civil e executivo, por um período de 4 anos, com possibilidade de recondução por mais quatro, cujo principal objetivo é o acompanhamento e fiscalização do planejamento, execução e controle de qualidade da alimentação escolar, além da análise da prestação de contas.

Neste sentido, a UFPI/Departamento de Nutrição firmou parceria com o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) para realizar capacitação dos conselheiros com o objetivo de lhes assegurar o pleno cumprimento de suas funções de acompanhamento da execução do PNAE.

## 3. SELEÇÃO E VAGAS

Serão selecionados profissionais que constituirão a equipe do projeto, denominados **Agentes PNAE – Monitor**, conforme produto a ser realizado.

### 3.1 PRODUTO 01: FORMAÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE): 02 Agentes PNAE – Monitor (Nutricionistas)

Objetivos: Promover a capacitação dos conselheiros da alimentação escolar dos municípios do Estado do Piauí sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar: Capacitar os conselheiros quanto as suas atribuições no âmbito do PNAE; Instrumentalizar os membros do Conselho para acompanhar e fiscalizar a execução do PNAE no município; analisar a prestação de contas e elaborar o Parecer Conclusivo; Qualificar os membros do conselho sobre segurança alimentar e nutricional e controle social.

Serão realizadas 02 (duas) capacitações, em 02 municípios-polo. As capacitações terão duração de 02 (dois) dias, com carga horária de aproximadamente 8 horas por dia, totalizando 16 horas.

### 3.2 PRODUTO 02: FORMAÇÃO DE NUTRICIONISTAS: 02 Agentes PNAE – Monitor (Nutricionistas)

Objetivos: Formar os nutricionistas envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar: Fornecer aos nutricionistas conhecimentos teórico-práticos sobre a execução do PNAE; Atualizar os nutricionistas quanto aos normativos relacionados ao PNAE; Formar multiplicadores dos conhecimentos teórico-práticos no âmbito do PNAE; Ampliar a reflexão crítica dos nutricionistas quanto às suas atribuições na execução do PNAE; Divulgar boas práticas de experiências exitosas no âmbito do PNAE.

As capacitações terão duração de 02 (dois) dias, com carga horária de aproximadamente 8 horas por dia, totalizando 16 horas.

### **3.3 PRODUTO 3: MONITORAMENTO E ACESSORIA ÀS ENTIDADES EXECUTORAS DO PIAUÍ: 02**

**Agentes PNAE - Monitor**, 01 nutricionista e 01 profissional das ciências da terra, ciências contábeis ou áreas afins, que tenham experiência em articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares, nutricionistas e demais agentes envolvidos no PNAE. A visita de monitoramento e assessoria às EEx será realizada por dupla de monitores.

Objetivos: Contribuir para o aprimoramento da operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar; Verificar a conformidade da execução do PNAE, acompanhando e orientando os atores envolvidos, tendo por base o estabelecido pela legislação vigente; Diagnosticar as condições de execução e operacionalização do PNAE nos Municípios e na Gestão Estadual; Orientar técnica e operacionalmente gestores das Entidades Executoras, membros do Conselho de Alimentação Escolar e educadores sobre questões relativas ao PNAE, contemplando aspectos referentes ao DHAA, SAN, controle social, aspectos nutricionais, procedimentos licitatórios, aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, execução e prestação de contas do PNAE; Prestar assessoria técnica e operacional contínua aos atores que participam do processo de aquisição dos produtos da agricultura familiar para o PNAE; Sistematizar dados para a avaliação do Programa; Realizar capacitação presencial sobre o PNAE aos diversos atores envolvidos.

O Monitoramento e Assessoria aos Municípios e ao Estado será realizado mediante o acompanhamento, assessoramento e a assistência técnica baseada em um diagnóstico situacional procedido de orientação/capacitação dos atores envolvidos no PNAE, com vistas ao aprimoramento do Programa. Para tanto, a metodologia a ser utilizada na assessoria deverá seguir os passos abaixo:

- 1 – Seleção dos Municípios (realizada pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação - COMAV/CGPAE);
- 2- Seleção e contato com os municípios que terão participação na capacitação presencial;
- 2– Atividades prévias à visita à EEx (diagnóstico por meio de fonte secundária, levantamento de dados, como: situação do CAE, do RT, da Prestação de Contas);
- 3 – Realização das atividades de campo com as reuniões (inicial e final) com os atores envolvidos, visita às escolas, aplicação de questionários, orientações e capacitação à entidade executora visitada, e ao menos, a cinco municípios vizinhos, com a participação de, no mínimo, quatro representantes de cada município;
- 4 – Assessoria a distância e sequencial, por meio de telefone e e-mail, visando apoiar a EEx visitada no desenvolvimento dos trabalhos, a fim de aprimorar a execução do PNAE;
- 5 - Processamento e Análise de Dados; e
- 6 - Envio de relatórios ao FNDE.

Para o desenvolvimento dessas atividades haverá treinamento prévio pela Coordenação Central do Projeto.

### **3.4 PRODUTO 4: ACESSORIA TÉCNICA À COORDENAÇÃO DO PROJETO: 01 Assessor Técnico**

**(Nutricionista)**. Assessoria à execução do PNAE por meio de apoio técnico, acadêmico e operacional junto à Coordenação do projeto, com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento da sua execução. Para o desenvolvimento dessas atividades haverá treinamento prévio pela Coordenação Central do Projeto.

## **4 INSCRIÇÃO**

No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1 Cópia do documento de RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com o serviço militar

(homens) e cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso;

3.2. Carta de Intenção com as seguintes informações (**mínimo 01 e máximo 02 laudas**): dados pessoais, formação acadêmica e produção científica (**últimos 5 anos**), com as devidas comprovações;

3.3 Atividades profissionais e condições em que ela se desenvolve ou desenvolveu com destaque para a área do PNAE ou alimentação e nutrição;

3.4 Formulário de inscrição, conforme anexo I, devidamente preenchido e assinado;

3.5 Comprovação de residência na cidade de Teresina por meio de correspondência que tenha seu nome e o endereço declarado;

3.6 Não serão efetivadas inscrições sem a entrega de toda documentação prevista nesta chamada pública;

3.7 Não serão efetivadas inscrições fora do prazo previsto nesta chamada pública.

## 5 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue na Secretaria do Departamento de Nutrição (Karol), em Envelope lacrado, com identificação da **Chamada Pública nº 01, de 27 de janeiro de 2016, Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, no Estado do Piauí**, aos cuidados da profa. Dra. Marize Melo dos Santos.

## 6 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas: 1. Análise da Carta de Intenção, com caráter classificatório (**máximo 01 lauda, fonte arial, tamanho 11, espaço 1,5**) e 2. Entrevista, com caráter eliminatório. As entrevistas serão agendadas por email ou telefone.

A seleção da etapa 1 será conforme a Tabela de Pontuação referente a Análise de Carta de Intenção, disponibilizada no Anexo II. A pontuação da entrevista será realizada conforme critérios para pontuação descritos no Anexo III.

## 6. DO RESULTADO

Para efeito de classificação para o resultado final serão somadas as notas das duas etapas e apresentada a média das mesmas, considerando a primeira etapa com peso 1 e a segunda etapa com peso 2.

Os critérios estabelecidos para o desempate no resultado final serão: a) Trabalhar na área do PNAE; b) Maior nota obtida na análise da etapa I; c) Candidato com maior idade.

## 7. CONTRATAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

A contratação será efetivada por intermédio do Convênio UFPI/FADEX, decorrentes dos recursos do FNDE previstos na Planilha Orçamentária do PNAE/Piauí, anexo ao plano de trabalho aprovado pela PROPLAN e CEPEX/UFPI.

**Esta chamada se constitui em cadastro de reserva, a contratação será efetivada após a transferência dos recursos do FNDE para a UFPI/FADEX.**

O valor mensal da remuneração será de acordo com o produto abaixo descrito, mais as contribuições sociais:

7.1 **Agente PNAE - Monitor: Produto 1 e 2** (R\$ 1.200,00, por cada formação). Serão 02 (duas) formações no total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para cada agente.

7.2 **Agente PNAE – Monitor: Produto 3** (R\$ 2.500,00/mensal), contratação durante 08 (oito) meses,

remuneração total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**7.3 Assessor Técnico- Produto 4:** (R\$ 2.500,00/mensal), contratação durante 09 (nove) meses, remuneração total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

## **8. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**

**8.1 Agente PNAE - Monitor: Produto 1 e 2:** será de acordo com as 02 formações e disponibilidade dos municípios. Para tanto, o candidato deverá ter disponibilidade de tempo para organização do material pedagógico e viagens, conforme o cronograma.

**8.2 Agente PNAE – Monitor: Produto 3:** disponibilidade de 40 horas semanais e viagens no Estado, durante o contrato de trabalho.

**8.3 Assessor Técnico- Produto 4:** : disponibilidade de 40 horas semanais e viagens no Estado, durante o contrato de trabalho.

## **9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- O serviço contratado deverá ter início a partir da data de assinatura de contrato com a FADEX, sendo que as atividades serão regidas por plano de trabalho e cronograma a ser aprovado pela coordenação do projeto na UFPI/Departamento de Nutrição;

- Os serviços objeto desta Chamada Pública deverão ser executados e concluídos dentro do prazo máximo de vigência do contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **10.1 A CONTRATANTE** obrigará-se a:

- Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- Acompanhar e monitorar o planejamento e a execução das atividades;
- Realizar reuniões presenciais e sistemáticas com os contratados;
- Comunicar ao profissional contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada às metas de realização do projeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar o pagamento mensal do(a) contratado(a), junto ao setor competente da FADEX;
- Controlar o cumprimento da carga horária, por meio da frequência mensal;
- Afastar o(a) contratado(a) de suas atividades caso não esteja cumprindo no todo ou em parte as atividades e produtos descritos.

### **10.2 Ao CONTRATADO** obrigará-se a:

- Cumprir a carga horária prevista;
- Apresentar os resultados e produtos previstos;
- Participar de reuniões presenciais e sistemáticas com a coordenação do projeto para realização de ajustes e acompanhamento do projeto;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;
- Satisfazer os requisitos e atender a todos determinantes exigidos.

**11. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO:**

| ATIVIDADE  | DATA            |
|--|-----------------|
| Lançamento de Chamada                              | 27/01/2016      |
| Período de inscrição                               | 01 a 15/02/2016 |
| Divulgação do resultado da Etapa 1                 | 18/02/2016      |
| Prazo para recurso                                 | 22/02/2016      |
| Divulgação do resultado da Etapa 1, após recurso   | 23/02/2016      |
| Realização de entrevistas (Etapa 2)                | 25/02/2016      |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo | 29/02/2016      |

**Obs.: Os resultados serão divulgados no site da UFPI e nos murais do Departamento de Nutrição**

**14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os Casos Omissos serão avaliados pela Coordenação do Projeto.

Teresina, 12 de janeiro de 2016

**Profª Dra. Marize Melo dos Santos**  
Coordenadora do Projeto Consolidação da Política Nacional de  
SAN nas escolas do Estado do Piauí.

## Anexo I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UEPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

Chamada Pública nº 01, de 27 de janeiro de 2016

Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, no Estado do Piauí.

## FICHA DE INSCRIÇÃO

PRODUTO \_\_\_\_\_

## I. DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data da emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Res: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## II. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Ano da conclusão: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Local / data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

## Anexo II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UEPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

Chamada Pública nº 01, de 27 de janeiro de 2016

**Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, no Estado do Piauí.**

**ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO**

**Candidato:**

**Pontuação:**

**A) Formação Acadêmica – pontuação de 0,0 a 1,5**

| ITEM                   | TIPO DE TÍTULO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|------------------------|---|------------------|------------------------|
| 01                     | Doutorado   | 0,60 pontos      |                        |
| 02                     | Mestrado  | 0,35 pontos      |                        |
| 03                     | Curso de especialização (≥ 360 horas-aula)  | 0,25 pontos      |                        |
| 04                     | Aperfeiçoamento (carga horária ≥ a 120h/aula)*<br>(0,1 ponto por curso, até 2 cursos) | 0,20 pontos      |                        |
| 05                     | Outros Cursos (carga horária ≥ a 40h/aula) * (0,05 ponto por curso, até 2 cursos)     | 0,10 pontos      |                        |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> |   | <b>1,50</b>      |                        |

\*Nas áreas do PNAE e de Segurança Alimentar e Nutricional



**B) Produção científica – pontuação de 0,0 a 1,5**

| <b>ITEM</b>            | <b>TIPO DE TÍTULO</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b> |
|------------------------|---|-------------------------|-------------------------------|
| 05                     | Artigos publicados em periódicos científicos (últimos 5 anos)<br>(0,125 por artigo, até 2 artigos)  | 0,25 ponto              |                               |
| 06                     | Trabalhos apresentados em eventos científicos (últimos 5 anos)<br>(0,125 por apresentação, até 2 apresentações)   | 0,15 ponto              |                               |
| 07                     | Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade de Pôster (últimos 5 anos)<br>(0,01 por apresentação, até 5 apresentações)  | 0,05 ponto              |                               |
| 08                     | Disciplinas, cursos ministrados e facilitação de oficinas de trabalho na área do PNAE e da Segurança alimentar e Nutricional > 24h/aula<br>(0,12 por disciplina, curso ou oficina, até 5 disciplinas, cursos ou oficinas) | 0,60 ponto              |                               |
| 09                     | Experiência em grupo de pesquisa/programa de iniciação científica<br>(0,10 por semestre, até 1 ano)   | 0,20 ponto              |                               |
| 10                     | Experiência em monitoria institucional ou voluntária<br>(0,125 por semestre, até 1 ano)   | 0,25 ponto              |                               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> |   | <b>1,50</b>             |                               |

**C) Atividades Profissionais – pontuação de 0,0 a 7,0**

| <b>ITEM</b>            | <b>TIPO DE TÍTULO</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b> |
|------------------------|---|-------------------------|-------------------------------|
| 11                     | Atuação nas áreas de PNAE e SAN (0,25 por semestre)   | 1,0                     |                               |
| 14                     | Participação em cursos de formação na área de PNAE e SAN (orientação de TCC, palestras, aulas, etc), 0,25 por curso | 0,5                     |                               |
| 15                     | Atuação em outras políticas públicas (0,25 por semestre)  | 0,5                     |                               |
| 16                     | Gestão de programas de extensão ou pesquisa (0,5 por ano)   | 1,0                     |                               |
| 17                     | Participação projetos de pesquisa na área de PNAE e SAN<br>(0,5 por semestre)                                       | 1,0                     |                               |
| 18                     | Participação em projetos de extensão na área de PNAE e SAN (0,5 por semestre)                                       | 1,0                     |                               |
| 19                     | Coordenação de projetos na área de PNAE e SAN<br>(0,5 por semestre)   | 1,0                     |                               |
| 20                     | Consultorias na área de PNAE e SAN (0,5 por ano)  | 1,0                     |                               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> |   | <b>7,00</b>             |                               |

## Anexo III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UEPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

Chamada Pública nº 01, de 27 de janeiro de 2016

**Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, no Estado do Piauí.**

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA**

**1. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL: 0,0 a 7,5**

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|------------------|------------------------|
| 1.1. Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no memorial ou currículo | De 0,0 a 2,5     |                        |
| 1.2. Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o projeto                           | De 0,0 a 5,0     |                        |
| <b>2. DISPONIBILIDADE E INTERESSE: 0,0 a 2,5</b>   |                  |                        |
| 2.1. Demonstração de disponibilidade de tempo e interesse de participação no projeto                                     | De 0,0 a 2,5     |                        |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>   | <b>10,00</b>     |                        |